



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 2.033, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

*Altera o Art. 1º da Lei Nº 1.618 de 27 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar convênio para Patrocínio Cultural à Associação Comunitária Cultural Pampiana, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 1º da Lei Nº 1.618/2018, de 27 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Vila Nova do Sul – RS, autorizado a conceder Patrocínio Cultural, no valor de R\$ 1.281,58 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais, retroativo a primeiro de janeiro de 2025, na forma do inciso 7º, art. 2º da Lei Federal 13.019, à Associação Comunitária Cultural Pampiana FM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.923.286/0001-75, como forma de Apoio Cultural à Associação para viabilizar o serviço de radiodifusão Comunitária instalado no Município."*

**Art. 2º** Os demais dispositivos constantes na Lei nº 1.618/2018 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 24 de janeiro de 2025.

**EDUARDO SILVA NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

**JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
DE 24/01/2025 A 07/02/2025  
RESP: *Thielson Alves*

*Registre-se e publique-se.*